



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 356/2016**

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BAGÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 88.073.291/0001-99, com sede na Avenida General Osório nº 998, Bagé-RS, neste ato representado por seu Prefeito **Divaldo Vieira Lara**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente, as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Convênio original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

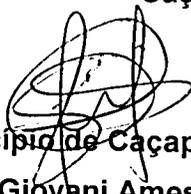
**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETIVO.**

*Fica prorrogada a cedência da servidora ANA LÚCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 477328-4, cargo tesoureiro, pelo período de 12 (doze) meses, retroativo a 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.*

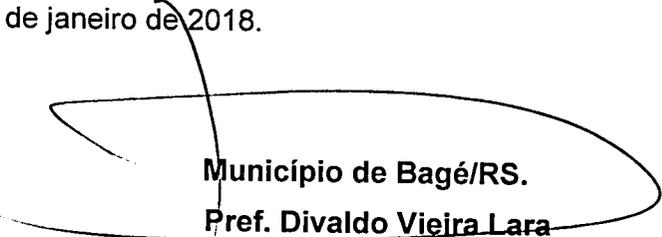
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de janeiro de 2018.

  
Município de Caçapava do Sul /RS  
Pref. Giovani Amestoy da Silva

**Cedente**

  
Município de Bagé/RS.  
Pref. Divaldo Vieira Lara

**Cessionário**